



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 13/05/2014

Jessica

DECRETO Nº 4220, DE 9 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a criação da Unidade Gestora Local UGL.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituída a Unidade Gestora Local – UGL do Centro de Iniciação ao Esporte – CIE, com as seguintes atribuições:

- I. Acompanhar e proceder a interlocução do Município, durante o período de obras, com o Ministério do Esporte e a Caixa Econômica Federal, responsáveis pela gestão Centro de Iniciação ao Esporte – CIE.
- II. Promover a mobilização social, elaboração e implantação do plano de gestão, acompanhamento da execução das obras e todas as ações necessárias para o início das atividades do CIE, fortalecendo a integração entre as secretarias envolvidas.

Art. 2º A UGL será organizada com a seguinte estrutura:

- I. Coordenador Geral;
- II. Coordenador de Engenharia;
- III. Coordenador de Projetos;
- IV. Coordenador de Esportes;
- V. Coordenador de Comissão de Licitação;

Parágrafo Único. A UGL será coordenada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SETUR.

Art. 3º A UGL será composta por servidores representantes das secretarias afins.

§ 1º A participação na UGL será considerada exercício regular da função, sem direito a qualquer remuneração extra ou adicional.

M



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º A designação dos componentes será por ato do Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º As atribuições a que se refere o artigo 1º deste Decreto serão desenvolvidas no âmbito de cada secretaria, conforme definidas em reuniões da UGL, sob responsabilidade direta de cada membro.

Palácio Municipal em Serra, aos 9 de maio de 2014.



AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

gmsp